



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.sabentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.539 DE 24 DE ABRIL DE 2.014.

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.623 de 29 de Novembro de 2.013.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	01 – Setor Ensino Fundamental		
055 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	330.000,00
04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	04 – Setor Ensino Médio		
091 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	8.000,00
092 – 31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	340.000,00

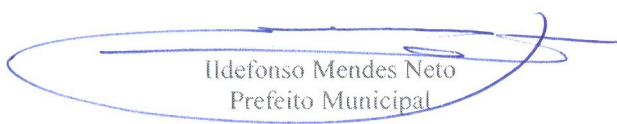
ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

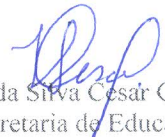
04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	01 – Setor Ensino Fundamental		
053 – 33.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Dist. Gratuita	R\$	20.000,00
056 – 33.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	R\$	10.000,00
057 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	30.000,00
059 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	270.000,00
04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	04 – Setor Ensino Médio		
093 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
095 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	340.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura às anulações previstas no Artigo Anterior.


ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 24 de Abril de 2.014..


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Lidiane da Silva César Gonçalves
Secretaria de Educação

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Em 24 de Abril de 2.014.


Luciano Azeredo de Almeida
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos